

## SAQUAREMA SUPERA METAS DA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com a Defesa Civil Municipal, realizou nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro a Campanha de Vacinação Antirrábica. Ao todo, 23.644 animais foram imunizados em todo o município. Do número total, 18.879 cães foram vacinados. Os demais, 4.765, eram gatos de estimação. O quantitativo indica que Saquarema ultrapassou a meta estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde, que era imunizar 12 mil cães e 2100 gatos.

A raiva é uma doença que acomete mamíferos e que pode ser transmitida aos humanos, sendo portanto, uma zoonose. É causada por um vírus mortal, tanto para os humanos quanto para os animais. Em alguns países desenvolvidos, a raiva humana está erradicada e a raiva

nos animais domésticos está controlada, mas ainda é efetuada vigilância epidemiológica em função dos animais silvestres.

Em áreas urbanas, o cão é o principal alvo na transmissão da doença. No entanto, é necessário lembrar, que com o aumento da população felina, o gato passou a ser um dos principais transmissores da doença. Por esse motivo, é bom lembrar que é necessário imunizar cães e gatos. A vacina antirrábica é destinada para cães e gatos a partir de 4 meses de idade e deve ser aplicada na região lombar através da via subcutânea. Aconselha-se não vacinar fêmeas grávidas, pois o estresse pode ocasionar o aborto. Além disso, não devem ser vacinados animais prostrados ou com diarreia, fêmeas em período de cio, animais com infestação de carrapatos ou pulgas

bichos que estejam tomando antibiótico.

Em Saquarema, a Campanha de Vacinação Antirrábica mobilizou mais de duzentos profissionais e voluntários estudantes do curso de Medicina Veterinária da Universidade de Vassouras, que atuaram em todos os postos de imunização espalhados na cidade. Com o término da campanha, as vacinas estão disponíveis na Clínica Animal, na sede da Secretaria de Agricultura, no Horto Municipal, em Sampaio Corrêa até o mês de fevereiro.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	05
IBASS.....	05

**AQUI TEM +**  
**SAÚDE**



**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 02/2022, conforme se segue:

**O item 6.2 do Edital nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:**

#### **6.2. Prova dissertativa para os cargos de Analista Tributário; Auditor Fiscal e Procurador.**

**6.2.1.** A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Analista Tributário; Auditor Fiscal e Procurador sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para os referidos cargos.

**6.2.2.** A prova dissertativa será realizada concomitantemente com as provas objetivas.

**6.2.3.** A prova dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas

**6.2.4.** Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- Analista Tributário; Auditor Fiscal e Procurador - classificados até quatro vezes o número de vagas, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

**6.2.5.** A correção das provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados e classificados nas provas objetivas observará a seguinte regra:

- Auditor Fiscal e Procurador - classificados na 1ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Analista Tributário - classificados até a 2ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

**6.2.6.** Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas nos itens

6.2.4 e 6.2.5 deste Edital.

**6.2.7.** Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

**6.2.8.** A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.2.9.** A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

**6.2.10.** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

**6.2.11.** O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

**6.2.12.** A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

**6.2.13.** Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

**6.2.14.** A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**6.2.15.** Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.

**6.2.16.** Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

**6.2.17.** Será atribuída nota ZERO ao texto que:

a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.

b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;

c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com de-

senhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;

d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;

i) contiver menos de 20 ou mais de 30 linhas.

**6.2.18.** A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato não poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.

**6.2.19.** As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia 15/03/23.

**6.2.20.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

**No Anexo III, na disciplina de Conhecimentos Específicos, ficam incluídos os itens no cargo de Biólogo :**

6. Química celular 7.Citologia 8.Biologia

Pesqueira 9.Aquicultura.

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022.

**Objeto:** contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de pavimentação, drenagem, recapeamento e sinalização de diversos logradouros no bairro de Jaconé – Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 12.131/2022.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública.

**Data da Licitação:** 25/01/2023.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro – Saquarema/RJ.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 23 de dezembro de 2022.

Danilo Goretti Villa Verde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 22.639/2022**

**Ratífico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 22.639/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Meu Abrigo Empreendimentos Artísticos LTDA – CNPJ nº 28.650.264/0001-00, situada a Av. das Américas, nº 700, bloco 06, sala 321, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ para fins de show artístico com a Banda Melim, a realiza-se no dia 13/01/2023, na Praça do Coração – Saquarema/RJ, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), fundamentado no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Processo nº 17.079/2022.**

**Objeto:** Contrato de Cota de Patrocínio celebrado pelo Município de Saquarema/RJ e a Associação Magna de Desportes – AMD – CNPJ nº 13.130.259/0001-07, que tem por objeto a realização do evento “Aloha Spirit Festival”, no Município de Saquarema/RJ.

**Contrato Administrativo nº 155/2022.**

Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela Associação Magna de Desportes – AMD - CNPJ nº 13.130.259/0001-07, re-

ferente ao exercício de 2022, no processo administrativo nº 13.408/2022.

**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Processo nº 15.713/2022.**

**Objeto:** Contrato de Cota de Patrocínio celebrado pelo Município de Saquarema/RJ e a empresa Evandro Franco de Abreu Comunicação e Eventos ME. – CNPJ nº 17.832.267/0001-48, que tem por objeto a realização do evento “SSXP – Super Surf Saquarema Pro”, no Município de Saquarema/RJ.

**Contrato Administrativo nº 119/2022.**

Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela empresa Evandro Franco de Abreu Comunicação e Eventos ME. – CNPJ nº 17.832.267/0001-48, referente ao exercício de 2022, no processo administrativo nº 8.610/2022.

**Data da Assinatura:** 21 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 4.524/2017.**

**Contrato nº 018/2018.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitária integrada no combate de vetores e pragas urbanas e serviço de limpeza e higiene das Unidades Escolares e Creches Municipais do Município de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituída a servidora Flávia C. C. Vignoli – matrícula nº 922706, da função de titular de fiscal do contrato nº 018/2018.

2 - Fica designada a servidora Cláudia C. Aguiar Silva – matrícula nº 961750, para exercer a função de titular de fiscal do contrato nº 018/2018.

3 - Fica designada a servidora Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915, para exercer a função como suplente de fiscal do contrato nº 018/2018.

4 - Em razão da destituição e designação

informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 018/2018, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Cláudia C. Aguiar Silva – matrícula nº 961750, como titular.

- Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915, como suplente.

Saquarema, 05 de dezembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Processo nº 15.753/2020.**

**Objeto:** Promoção de atividades relacionadas a 132 (cento e trinta e dois) crianças e adolescentes com deficiência, promovendo medidas que objetivam assegurar o ajustamento de pessoas com deficiência, facilitando a habilitação e reabilitação, inclusão social e familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do plano de trabalho.

**Termo de Fomento nº 001/2020.**

Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela entidade referente ao exercício de 2020, presente no processo 15.753/2020.

**Data da Assinatura:** 22 de agosto de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017

**Processo Administrativo nº 04.458/2017**

**Ref.** Contratação de empresa para serviços de limpeza: varrição, roçada e pintura em vias públicas (inclusive praias).

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Onix Serviços LTDA EPP - CNPJ nº 03.638.457/0001-14.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**Prazo:** 06 (seis) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 9.854.483,40 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 15.452.0033.2.079;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 29 de novembro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 20.432/2022**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 097/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo considerando a aprovação da Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados ao programa de financiamento da Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 708, em favor da empresa Alag Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 41.710.060/0001-85, situada na Rua Carlota Gouveia Simas, nº 75, Sala 01 – Porto da Roça, Saquarema-RJ – CEP 28.991-416, para os itens 29, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53 e 56 no valor total de R\$ 21.595,30 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); em favor da empresa Mamedico Cirurgico LTDA, CNPJ nº 00.823.255/0001-54, situada na Rua Glória, lote 07, quadra 05, Boa Perna, Araruama – RJ – CEP 28.970-00, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 54 e 55 no valor total de R\$ 89.568,98 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos); em favor da empresa M H T Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ nº 44.929.522/0001-48, situado na Rua dos Limoeiros, s/n, lote 01, quadra E, Hospício, Araruama – RJ – CEP 28.978-790, para os itens 49, 50 e 51 no valor total de R\$ 32.902,70 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).  
Saquarema, 20 de dezembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

### PORTARIA Nº 001 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Edital 24 Regulamento 1º Concurso “PRÊMIO SAQUAREMA EM FOCO” FOTOGRAFE OS PONTOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA, item 2.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 11.041/2022, folha 91.

#### RESOLVE

Designar os integrantes da Comissão Especial Avaliadora do 1º CONCURSO “PRÊMIO SAQUAREMA EM FOCO” FOTOGRAFE OS PONTOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA. A comissão será composta por 3 avaliadores, sendo eles:

1 – Rafael da Costa Castro – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, matrícula nº 9497094;

2 – Nilton Máximo Pereira Filho – Fotógrafo Profissional formado por Sebastian Rojas, matrícula nº 40770;

3 – Renan Vignoli Moreira – Filmmaker.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponibilizados na Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores ou pelo endereço eletrônico: <https://www.saquarema.rj.gov.br/>

Saquarema, 23 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal Esporte, Lazer e Turismo.

## IBASS

### ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022

A Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema - IBASS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2022, conforme se segue:

**O item 6.2 do Edital nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.2.** Prova dissertativa para o cargo de Procurador Autárquico.

**6.2.1.** A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Procurador Autárquico sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para o referido cargo.

**6.2.2.** A prova dissertativa será realizada concomitantemente com as provas objetivas.

**6.2.3.** A prova dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas

**6.2.4.** Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- Procurador Autárquico - classificados até cinco vezes o número de vagas, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

**6.2.5.** A correção das provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados e classificados nas provas objetivas observará a seguinte regra:

- Procurador Autárquico , - classificados na 1ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

**6.2.6.** Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas nos itens **6.2.4** e **6.2.5** deste Edital.

**6.2.7.** Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

**6.2.8.** A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando **oralmente a grafia das palavras e os si-**



nais gráficos de pontuação.

**6.2.9.** A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

**6.2.10.** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

**6.2.11.** O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

**6.2.12.** A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

**6.2.13.** Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

**6.2.14.** A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**6.2.15.** Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.

**6.2.16.** Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

**6.2.17.** Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
- b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
- c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- i) contiver menos de 20 ou mais de 30 linhas.

**6.2.18.** A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hi-

pótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato não poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.

**6.2.19.** As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia 15/03/23.

**6.2.20.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS



**PrEP**  
SAQUAREMA

Voltado a todas as pessoas que estão expostas à infecção por **vírus HIV**, a Profilaxia Pré-Exposição (**PrEP**) oferece **tratamento farmacológico gratuito** aos pacientes residentes na cidade.

 **22 99933-0021**

\*Número **exclusivo** para mensagens por WhatsApp

As consultas são realizadas das 09 às 14 horas por ordem de chegada, no **Serviço de Atendimento Especializado (SAE)**, que funciona na Rua Waldyr Macedo 180, casa 1 - Verde Vale, ao lado da Cidade da Saúde.





#sejaconsciente

# A PRAIA É NOSSA, MAS **O LIXO É SEU!**

Preserve o que temos  
de mais bonito.



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**